

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
<b>Responsável pela Demanda:</b> CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		<b>Função:</b> GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, no sistema de climatização da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, vinculada ao Fundo Municipal de Educação, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos.			
<b>2. Justificativa da Contratação.</b>  A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de climatização da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, assegurando condições ambientais apropriadas para a realização das atividades pedagógicas e administrativas e proporcionando conforto aos alunos, professores e servidores. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, é essencial para prevenir falhas, evitar interrupções no funcionamento da unidade escolar, conservar as instalações e prolongar a vida útil dos equipamentos, além de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade regular do atendimento à comunidade escolar.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
<b>SEQUENCIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	14,00
2	CAPACITOR	PÇ	2,00
3	CARGA DE GÁS	SERV	3,00
4	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2,00
<b>4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21</b>			
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Compra e Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Gestora do Fundo Municipal de			

Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

**4.4. Prazo para pagamento:** 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

( ) **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

( **x** ) **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

- ( ) SIM. Descrever:
- ( **x** ) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.